



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br

LEI Nº 535, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a denominação de Logradouro e Prédios Públicos do Município de Taquarana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de **Praça dos Almoçreves**, a praça situada na Travessa das Ruas João Soares, Cícero Rodrigues da Silva, Professora Benedita Barbosa e Avenida Senador Rui Palmeira, centro de Taquarana/AL.

Art. 2º Ficam denominados os Prédios Públicos especificados nesta Lei, conforme tabela abaixo:

PRÉDIOS	DENOMINAÇÃO
Unidade Básica de Saúde – Centro.	Arnon Barbosa da Silva
Unidade Básica de Saúde do Sítio Pau do Descanso.	José Correia de Araújo
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Centro.	Augustinha Augusta da Rocha

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 07 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br

Taquarana do Povo

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 07 de agosto de 2013.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças